GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 008/2023

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 41939/2020

Considerando a manifestação da Contratada pelo documento (123512523), a solicitação do executor por meio do Relatório Circunstanciado n.º 11/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC/COATE/AGBRA (123433873), a análise procedida pela Gerência de Contratação Direta - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DICOD por intermédio da Nota Técnica N.º 122/2023 - (128218049); com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal nos termos da Cláusula Quarta do Contrato (50418230), conforme orientação jurídica proferida na Nota nº 146/2021 - Ulic; em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e, ainda, consoante Declarações Orçamentárias (127191623, 127191663), Autorização de Despesa e Empenho (128608406) e Nota de Empenho nº 2023NE00840 (128759456), todos constantes do Processo nº 00040-00030067/2019-48, e em cumprimento à delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, **DECIDO**:

AUTORIZAR o reajuste de preço referente ao **Contrato nº 41939/2020 (50418230)**, **vigente até 08/11/2025**, firmado com a empresa PO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.418.749/0001-47, nos seguintes termos:

a. Conceder reajuste contratual, com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses, no período de 8/2022 a 8/2023, ou seja, 4,231630%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a Planilha de Reajuste (123512523) e a manifestação do executor (123433873), passando o valor ANUAL de R\$ 1.504.407,12 para R\$ 1.555.294,08, com seus efeitos financeiros a contar de 09/11/2023, consoante detalhamento abaixo:

Contrato nº 41939/2020 - Valor após Reajuste pelo percentual de 4,231630% apurado pelo IPCA referente ao período de agosto/2022 a agosto/2023					
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)	IRPJ (R\$)	Valor do Reajuste R\$ (IPCA)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	AlugueI*	100.211,55	-	4.240,58	104.452,13
2	Condomínio	19.683,95	-	-	19.683,95
3	IPTU/TLP	5.471,76	-	-	5.471,76
VALOR TOTAL MENSAL		125.367,26	-		129.607,84
VALOR DO CONTRATO POR 12 MESES		1.504.407,12	-		1.555.294,08
VALOR DO APOSTILAMENTO (09/11/2023 a 08/11/2025)		-	-	101.773,92	101.773,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO		7.143.165,42		-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 60 MESES (VALOR TOTAL DO CONTRATO + VALOR DO APOSTILAMENTO)		-	-	-	7.244.939,34

b. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento no valor de **R\$ 101.773,92,** para o período de **09/11/2023 a 08/11/2025**, ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Declarações de Orçamentárias (127191623, 127191655, 127191663), Autorização de Despesa e Empenho (128608406) e respectiva Nota de Empenho, nº 2023NE00840(128759456).

I – Unidade Orçamentária: 130103

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 101 V – Nota de Empenho: nº 00840

c. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros a partir de **09/11/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/12/2023, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128815826** código CRC= **E6926057**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF

3414-6212/6166

00040-00030067/2019-48 Doc. SEI/GDF 128815826

Criado por nathalia.neves, versão 4 por nathalia.neves em 08/12/2023 12:33:04.